

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 14/2018

Processo nº 08/2008

**Renova a autorização de funcionamento de
Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento de **Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**, situada na Rua Carlos Trein Filho, 316, Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.159/0224-98 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 12/2009.

A **Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**, teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do Parecer nº 13/2009, do CME/SCS, em 14 de setembro de 2009, e através do Parecer, nº 17/2013, teve seu Regimento Escolar aprovado, no dia 11 de novembro de 2013 e renovação da autorização pelo Parecer 16/2014, do CME/SCS, em 11 de agosto de 2014.

Análise da Matéria

O processo nº 08/2008, está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1 – Ofício sem número, subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização para o funcionamento da **Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**.

2 – Cópia atualizada do CNPJ;

3 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

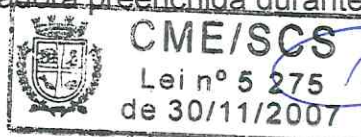
4 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

5 – Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;

6 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

7 - Anexo VI – Quadro de Matrículas;

8 - Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a fiscalização



MCC

“in loco”, assinada no final pela representante legal da instituição, comprovando a manutenção e/ou a melhoria da qualidade pedagógica e de infraestrutura.

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**, dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

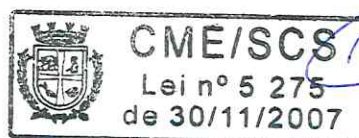
- a) renove a autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil SESI Santa Cruz do Sul**.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora de Educação Infantil
Elizani Kaizer
Liane Teresinha Dittberner





Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 19 de dezembro de 2018.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.275/2007